



**COMISSÃO DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE**

**PARECER Nº 010/15 – COSMAM**

**Obriga os teatros e os cinemas a disponibilizarem assentos diferenciados dos demais para gestantes e a reservarem assentos para seus acompanhantes.**

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe, de autoria do vereador Christopher Goulart.

O Parecer do Procurador-Geral do Município registra que a Lei Orgânica, o artigo 147, estatui constituir obrigação do Município promover o direito à saúde e a proteção da maternidade e da infância.

Acredito que seria aconselhável discutir-se um percentual mínimo de assentos a serem disponibilizados, a fim de que a lei não se torne inócua, porque, caso contrário, dois assentos para gestantes, em uma sala com quinhentos, ou mais lugares, já iria satisfazer as determinações da lei. A fixação deste número de assentos deveria surgir em consenso dos senhores vereadores, pois, ele não poderá ser grande para não ferir interesses econômicos evidentes, como também não tão pequeno a ponto de não atender os mandamentos da lei.

No que tange a essa Comissão, sou pela **aprovação** do Projeto, com a sugestão de uma emenda fixando percentual.

Sala das reuniões, 24 de fevereiro de 2015.

  
**Vereador Mario Manfro,**  
**Relator.**



# Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 2819/13  
PLL Nº 315/13  
Fl. 2

**PARECER Nº 010 /15 – COSMAM**

**Aprovado pela Comissão em 03-03-2015**

  
Vereador Marcelo Sgarbossa – Presidente

  
Vereador Kevin Krieger

Vereadora Jussara Cony – Vice-Presidenta

  
Vereador Paulo Brum

Vereador Dr. Thiago